

**DECRETO N.º 1915, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017**

*“Prorroga a validade do Concurso Público Municipal por mais dois anos”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

- CONSIDERANDO o Decreto n.º 923, de 14 de Fevereiro de 2008, que estabelece o Regulamento de Concursos Públicos Municipais;

- CONSIDERANDO os Editais n.º 053, 057 e 061 de 2015, que torna Público a Abertura de Inscrições, Homologação das Inscrições e o Resultado Final das provas para Concurso Público Municipal no cargo de Monitora de Educação Infantil;

- CONSIDERANDO também o Edital n.º 062, de 22 de Dezembro de 2015, que homologou o resultado final do Concurso Público Municipal;

- CONSIDERANDO ainda o Art. 37, Inciso III da Constituição Federal que diz que o Concurso será valido por 2 (dois) anos a contar da data de homologação do resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período;

**- DECRETA -**

**Art. 1º.** - Fica prorrogada a validade do Concurso Público Municipal, homologado o resultado final em 22 de Dezembro de 2015, para mais 2 (dois) anos a contar de 22 de Dezembro de 2017.

**Art. 2º.** - Ao presente Decreto deverá ser dada ampla publicidade, utilizando-se os meios de comunicação disponíveis.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 07 de Dezembro de 2017.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Municipal de Administração  
e Planejamento.